S. R.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA Secretaria Regional de Educação e Cultura Direcção Regional de Administração Educativa TRANSFERÊNCIA DE DOCENTES POR EXTINÇÃO, FUSÃO OU REESTRUTURAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO OU DE ENSINO (nos termos dos artigos 28º a 30º do Decreto Legislativo Regional nº 14/2009/M, de 08 de Julho)	Reservado aos Serviços Nº de Inscrição: Ano Escolar _____/_____

Bloco A

A preencher pelo Órgão de Gestão da Escola/Delegado Escolar

1. Identificação do Docente: NOTA 1

Docente Voluntário nos termos da alínea a) do nº 1 do artº 29º do Decreto Legislativo Regional nº14/2009/M, de 08 de Julho …….. ☐

Docente indicado pelo órgão de gestão, nos termos da alínea b) do nº 1 do artº 29º do Decreto Legislativo Regional nº 14/2009/M, de 08 de Julho …….. ☐

Nome

2. Graduação

2.1 - ELEMENTOS PARA A GRADUAÇÃO PROFISSIONAL
(Docentes dos quadros com nomeação definitiva):

Grupos de Recrutamento NOTA 2		Habilitação Profissional			Tempo de serviço docente após a profissionalização NOTA 6	Tempo de serviço docente antes da profissionalização NOTA 7
Designação	Código	Designação NOTA 3	Grau NOTA 4	Class. NOTA 5		
		Concluída em _____/_____/_____ Ano Mês Dia		,		

Grupos de Recrutamento NOTA 2		Habilitação Profissional			Tempo de serviço docente após a a conclusão do curso de formação especial no âmbito da educação especial NOTA 9	Tempo de serviço docente antes dão curso de formação especial no âmbito da educação especial NOTA 8
Designação	Código	Designação NOTA 3	Grau NOTA 4	Class. NOTA 5		
		Concluída em _____/_____/_____ Ano Mês Dia		,		

Bloco B

A preencher pelo Docente

3. Preferências

3.1 – Preferências por Estabelecimentos de Educação/Concelhos NOTA 10

EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

MAPA V

Preferências	***Código***	***Estabelecimento de Educação***
	3103012	INFANTÁRIO "O GIRASSOL"
	3103101	EB1/PE DO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA
	3103127	EB1/PE DA CRUZ DE CARVALHO
	3103128	EB1/PE DOS ILHÉUS
	3104203	EB123/PE DO PORTO DA CRUZ
	3108102	EB1/PE DA CAMACHA
	3108109	EB1/PE DE SANTA CRUZ

Educação Pré-Escolar

Preferências	***Código***	***Quadro de Instituição***
	3103701	Serviço Técnico de Educação para a Deficiência Auditiva

1º CICLO

Preferências	***Código***	***Estabelecimento de Ensino***
	3104203	EB123/PE DO PORTO DA CRUZ

ENSINO BÁSICO (3º CICLO) E ENSINO SECUNDÁRIO

Preferências	***Código***	***Estabelecimento de Ensino***
	3101201	ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DA CALHETA
	3102202	EE2E3 DO ESTREITO DE CÂMARA DE LOBOS
	3103201	ESCOLA SECUNDÁRIA DE JAIME MONIZ
	3103202	ESCOLA SECUNDÁRIA FRANCISCO FRANCO
	3103203	EB2E3 DE BARTOLOMEU PERESTRELO
	3103206	ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DR. ÂNGELO AUG. SILVA
	3103207	ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA GONÇALVES ZARCO
	3103208	EB2E3 DR. HORÁCIO BENTO DE GOUVEIA
	3103209	EB23 DE SANTO ANTÓNIO

_____, _____ de _____ de 20 _____

O Docente, _____

Confirmo que as declarações constantes deste boletim estão de acordo com os documentos existentes no processo individual do candidato.

Estabelecimento de Educação/Ensino _____

_____ de _____ de 20 _____

Visto

_____/_____/_____

O Chefe de Departamento ***O Director/Presidente da Direcção Executiva/Delegado Escolar***

_____ _____

Selo Branco ***Selo Branco***

NOTAS EXPLICATIVAS PARA O PREENCHIMENTO DO IMPRESSO

Nota 1 – Deve assinalar se o docente é voluntário ou indicado nos termos das alíneas a) e b) do nº 1 do artigo 29º do Decreto Legislativo Regional nº14/2009/M, de 08 de Julho, indicando o nome completo.

Nota 2 – Coloque o código do grupo de recrutamento

Nota 3 – Deve indicar a habilitação profissional (exame de estado, estágio clássico, profissionalização em exercício, licenciatura em ensino, licenciatura dos ramos educacionais, etc.)

Nota 4 – Conforme se trata de um licenciatura de um bacharelato ou de outra habilitação que não confira nenhum daqueles graus, deverá escrever respectivamente 1, 2 ou 3.

Nota 5 – A classificação profissional é a que consta da respectiva certidão ou diploma, ou a que tiver sido publicada no Jornal Oficial ou no Diário da República. No caso de a classificação constar com arredondamento às unidades, deverá escrever o algarismo 0 na quadrícula correspondente às décimas.

Nota 6 – O tempo de serviço docente após a profissionalização é o prestado desde o dia 1 de Setembro do ano civil em que concluiu a profissionalização na educação pré-escolar, no 1º ciclo do ensino básico ou no grupo, subgrupo, disciplina ou especialidade em que é opositor até o final do ano escolar imediatamente anterior, nos termos da alínea a) do nº 1 do artº 13º do D.L.R.nº14/2009/M, de 08 de Julho.

Nota 7 – O tempo de serviço docente antes da profissionalização é o que o professor tiver prestado até 31 de Agosto do ano civil em que concluiu a profissionalização.

Nota 8 – Tempo de serviço docente antes do curso de formação especial no âmbito da educação especial.

Nota 9 – Tempo de serviço docente após a conclusão do curso de formação especial no âmbito da educação especial.

Nota 10 – Coloque (1ª, 2ª, 3ª, etc...) consoante a sua preferência.